

## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL) E A UNIVERSITY TEXAS A&M (TAMU)

A **Universidade Federal do Ceará**, localizada na Avenida da Universidade, nº 2853, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor, **Henry de Holanda Campos**, e a **Texas A&M University**, localizada na College Station, Texas, Estados Unidos, representada por seu Presidente, **Michael K. Young**, designadas doravante "partes", manifestam interesse em estabelecer colaboração, cooperação, interação e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa, de acordo com a legislação que rege a matéria, acordam o seguinte.

### **Cláusula Primeira** **Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes.

### **Cláusula Segunda** **Métodos**


Todos os entendimentos estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à sanção do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Presidente da Texas A&M University, mediante as seguintes ações:

1. criação e organização de atividades docentes coordenadas ou programas de estudos de graduação, pós-graduação, pesquisa e formação permanente ou desenvolvimento profissional;
2. intercâmbio de pesquisadores, pessoal docente, estudantes e gestores, no âmbito das disposições estabelecidas entre ambos os países e dos procedimentos internos de cada instituição;
3. realização de atividades de intercâmbio cultural e científico;
4. criação de oportunidades para o desenvolvimento do quadro acadêmico-funcional de ambas as partes, fazendo uso de licenças sabáticas e outros programas de aprimoramento de pessoal;
5. promoção e apoio à criação e funcionamento de redes, grupos de pesquisa e projetos de cooperação em qualquer área de interesse comum;
6. cooperação em gestão administrativa e avaliação da educação superior.

Os termos de tal assistência recíproca e as características de cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos em acordo escrito específico por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas específicos, mediante termos aditivos ao presente acordo.

As colaborações iniciais enfocarão nos temas de segurança hídrica domiciliar e aspectos geográficos do desenvolvimento de energia renovável. Estas colaborações podem resultar em publicações e novos projetos durante o prazo deste Memorando.

Cada instituição fará a matrícula dos alunos qualificados de graduação e/ou pós-graduação nos programas acadêmicos da outra instituição. Os alunos envolvidos estarão sujeitos aos requisitos de admissão, mensalidades e taxa da instituição de origem. O domínio do idioma deve estar a um





nível que permitirá ao aluno participante assistir as aulas no idioma da instituição de acolhimento.

A Texas A&M University terá a responsabilidade exclusiva, como instituição de origem, de processar, desembolsar e contabilizar auxílio financeiro sob o programa "U.S. Title IV" para qualquer aluno da Texas A&M que participe nos programas descritos neste Memorando, assim como a adesão aos princípios relevantes de "Accreditation" (processo no qual um certificado de competência é emitido).

Os alunos da Texas A&M University, que fizerem intercâmbio sob esse Memorando, não poderão realizar mais do que 25% da sua carga horária na Universidade Federal do Ceará.

### **Cláusula Terceira Política de Execução do Acordo**

Cada parte deve responsabilizar-se por assegurar completa conformidade de seus participantes em programas ou atividades quanto às leis e regulamentos dos respectivos países e instituições, incluindo seguros.

Nenhuma das partes deverá fazer uso do nome da outra em comunicados à imprensa, anúncios ou para qualquer outro fim comercial, sem a prévia concordância por escrito da outra parte envolvida.

Cada parte designará um representante para coordenar atividades específicas ou programas com a aprovação das respectivas autoridades competentes.

O conteúdo deste documento ou as atividades sob este conduzidas não devem constituir qualquer das partes em agente, servidora ou empregada da outra, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e pelas obrigações geradas por este Memorando.

### **Cláusula Quarta Financiamento**

Ambas as instituições signatárias deste acordo procurarão obter financiamento para as atividades que desenvolverão em colaboração, o que pode incluir financiamento externo de seus respectivos governos, de organizações multilaterais, de fundos e bancos de desenvolvimento internacional e de outras agências e organizações internacionais.

Nenhuma parte exigirá taxa de matrícula dos estudantes de intercâmbio.

A existência do presente convênio não implica garantia de suporte financeiro por conta de nenhuma das partes. As Universidades poderão, no entanto, buscar recursos externos, tanto de instituições públicas como privadas, para o desenvolvimento de suas atividades conjuntas.

### **Cláusula Quinta Propriedade Intelectual**

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada envolvido.



Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, tanto a Universidade Federal do Ceará como a Texas A&M University serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.

**Cláusula Sexta**  
**Vigência e Rescisão**

Este Convênio será **válido por 05 (cinco) anos**, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo, supressão ou modificação deste Acordo requer aprovação por escrito do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Presidente da Texas A&M University e deverá anexar-se a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, o Convênio poderá ser renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Cada parte reserva-se o direito de cancelar o convênio, por meio de comunicação escrita, com, pelo menos, 06 (seis) meses de antecedência.

**Cláusula Sétima**  
**Jurisdição**

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios legais adotados pelos dois países.

**Cláusula Oitava**  
**Publicação do Acordo**

Cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

Estando acordados os interesses, as partes do presente convênio assinam o documento escrito em **dois originais**.

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CEARÁ

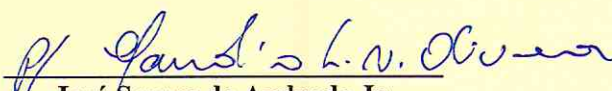
FOR TEXAS A&M UNIVERSITY

  
Henry de Holanda Campos  
Reitor

Michael K. Young  
Presidente

Testemunha:

Testemunha:

  
José Soares de Andrade Jr.

Pró-reitor de Relações Internacionais

Chad Wooton

Vice-Presidente Associado para Assuntos  
Externos



## MEMORANDUM OF AGREEMENT BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRAZIL) AND TEXAS A&M UNIVERSITY (TAMU)

The **Universidade Federal do Ceará**, located at 2853, Avenida da Universidade, in Fortaleza, Ceará, Brazil, represented by its Rector, **Henry de Holanda Campos**, and **Texas A&M University**, located at College Station, Texas, United States of America, represented by its President, **Michael K. Young**, referred to hereinafter parties, with a view to fostering collaboration, cooperation, interaction and mutual understandings, with emphasis on promoting academic and cultural interchange in the forms of education and research, in accordance with legislation that rules the matter, agree as follows.

### **First Clause** **Area of Cooperation**

The area of cooperation includes, subject to mutual consent and appropriate conditions, any program offered and proposed by either party as desirable, feasible, and that shall contribute to the fostering and development of the cooperative relationship between the two covenant parties.

### **Second Clause** **Methods**

All understandings shall be subject to availability of funds and the sanction of the Rector of the Universidade Federal do Ceará and that of the President of Texas A&M University, by means of the following actions:

1. design and organization of coordinated teaching activities or study programs at undergraduate, graduate, and research levels and permanent training or professional development;
2. exchange of researchers, teaching and administrative staff, and students, on the basis of the dispositions established between both countries and the internal procedures in each institution;
3. promotion of cultural and scientific exchange activities;
4. provision of opportunities for academic staff development of both parties by use of sabbatical leave and other personnel development programs;
5. conception and support of networks, research groups and cooperation projects in any area of shared interest;
6. cooperation on administration and assessment of higher education.

The terms of such mutual assistance and the characteristics of each program and activity shall be mutually discussed and agreed upon in specific writing by both parties, prior to the initiation of the particular activity or program, through additives to the present agreement.

Initial collaborations will focus on themes of household water security and geographical aspects of renewable energy development. These collaborations will result in publications and new grant proposals during the time of this Agreement.

Each institution will promote the enrollment of qualified undergraduate and/or graduate students in the other's academic programs. Each student involved in these programs will be subject to the admission requirements and tuition and fees of the home institution. Language competency







must be at a level that will allow participating students to attend classes in the language of the host institution.

Texas A&M University has sole responsibility as the home institution for U.S. Title IV financial aid processing, disbursement, and record keeping for any Texas A&M University student participating in programs described by this Agreement, as well as for adherence to relevant principles of accreditation.

The Universidade Federal do Ceará will provide less than 25% of the coursework applied to the Texas A&M University degree being pursued by Texas A&M University students under this Agreement.

### **Third Clause Policy on the Execution of the Agreement**

Each party shall be responsible for assuring full compliance by its participants in programs or activities with applicable laws and regulations in force of the respective countries and institutions, including insurance.

Neither party shall use the name of the other in any press release or product advertising or for any other commercial purpose without the prior written consent of the other.

Each party will designate a representative to coordinate specific activities or programs with the approval of the respective competent authorities.

Nothing contained herein or in the activities conducted hereunder shall constitute either party the agent, servant or employee of the other party and each shall be fully and solely responsible for its own actions and obligations generated by this agreement.

### **Fourth Clause Funding**

Both institutions involved in this agreement intend to find ways to fund their collaborative activities. These funding sources may include external funding from their respective governments, from multilateral organizations, international development banks and funds, and other international organizations and agencies.

Neither party to the agreement shall levy tuition fees on interchange program students.

The signature of this agreement does not imply guarantee of financial support on behalf of neither party. Both universities may, however, seek external resources from both public and private institutions for the development of their joint activities.

### **Fifth Clause Intellectual Property**

Should any faculty collaboration result in intellectual property, the parties shall immediately meet through designated representatives and establish ownership of such property, seeking to preserve the amicable relationship between the institutions, subject to the terms of the current specific legislation in each country involved.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.

In all forms of lecture and work publication which result from projects developed within the scope of the present Agreement, both the Universidade Federal do Ceará and Texas A&M University shall be placed in the credits of that production.

**Sixth Clause**  
**Effective Term and Termination**

This Agreement will remain in force for a **period of five years** from the date of its signature. Any addition, deletion or modification of this Agreement requires a written approval of the Rector of the Universidade Federal do Ceará and of the President of Texas A&M University, and shall be appended hereto. After the initial five-year period, this Agreement may be renewed by written and mutual consent.

Either party reserves the right to terminate this agreement with no less than 6 (six) months notice period.

**Seventh Clause**  
**Jurisdiction**

Any disputes shall be resolved by the jurisdiction where the fact succeeds and, if necessary, judged by the principles of law in each country.

**Eighth Clause**  
**Publication of the Agreement**

Each participating institution shall publish officially an extract of the present agreement, if required by the legislation of the respective country.

Being agreed to its terms, the parties to this agreement hereby sign the **two originals** of this agreement.

**FOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CEARÁ**

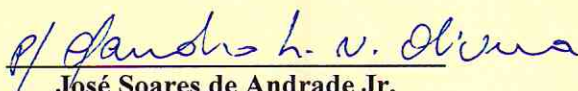
**FOR TEXAS A&M UNIVERSITY**

  
\_\_\_\_\_  
**Henry de Holanda Campos**  
Rector

\_\_\_\_\_  
**Michael K. Young**  
President

**Witness:**

**Witness:**

  
\_\_\_\_\_  
**José Soares de Andrade Jr.**  
Provost of Internacional Affairs

\_\_\_\_\_  
**Chad Wooton**  
Associate Vice President for External Affairs